

TERMO ADITIVO N° 073/2022 ao TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2016 – SMS. NTCSS

PROCESSO N° 2016-0.097.110-1/6110.2021/0007109-4

PARTÍCIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO

OBJETO DO CONVÊNIO: Execução de ações e serviços de saúde no HOSPITAL SÃO LUIZ GONZAGA e no CENTRO DE SAUDE ESCOLA BARRA FUNDA – DR ALEXANDRE VRANJAC.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO para manutenção das atividades assistenciais para o período de 01/12/2022 a 31/12/2022, conforme portaria 641/2022 - SMS.G.

VALOR TOTAL: R\$ 15.931.016,50 (Quinze milhões, novecentos e trinta e um mil, dezesseis reais, cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 -F: 00/02.
84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00 -F: 00.
84.10.10.302.3026.2.521.3.3.50.85.00 -F: 02

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, em especial com fulcro nos artigos 7º, III, e alíneas c.c artigo 14, III e IV e artigo 52, I, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º), neste ato representado por **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominada **CONVENENTE** e de outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO**, entidade privada sem fins lucrativos com CNPJ/MF nº 62.779.145/0001-90, inscrito no CREMESP sob nº Prot. 903365, com endereço na Rua Dr. Cesário Mota Junior, nº 112, Santa Cecília, São Paulo, SP, CEP 01221-020, neste ato representada por seu Provedor **VICENTE RENATO PAOLILLO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] doravante denominada **CONVENIADA**, RESOLVEM firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2016 – SMS. NTCSS**, nos termos das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Execução de ações e serviços de saúde no HOSPITAL SÃO LUIZ GONZAGA e no CENTRO DE SAUDE ESCOLA BARRA FUNDA – DR ALEXANDRE VRANJAC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

- 2.1 **PRORROGAÇÃO** para manutenção das atividades assistenciais para o período de **01/12/2022 a 31/12/2022, conforme portaria 641/2022 - SMS.G.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

- 3.1 **PRORROGA-SE** o prazo de vigência pelo período de **01/12/2022 a 31/12/2022.**

CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO

4.1 O Plano de Trabalho para a manutenção das atividades e serviços de saúde, referente ao período de **01/12/2022 a 31/12/2022**, fica estabelecido orçamento no valor total de **R\$ 15.931.016,50** (Quinze milhões, novecentos e trinta e um mil, dezesseis reais e cinquenta centavos), sendo **R\$ 15.705.016,50** (Quinze milhões, setecentos e cinco mil, dezesseis reais, cinquenta centavos) destinados às atividades hospitalares e **R\$ 226.000,00** (Duzentos e vinte e seis mil reais), destinados ao Programa PROHDOM – Melhor em Casa, onerando as dotações orçamentárias nºs: **84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 -F: 00 e 02 / 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00 -F: 00 / 84.10.10.302.3026.2.521.3.3.50.85.00 -F: 02**

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DO CUSTEIO

5.1 Os valores do repasse de custeio estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

Período	Dezembro/22	Total
Custeio	R\$ 15.705.016,50	R\$ 15.705.016,50
Prohdom	R\$ 226.000,00	R\$ 226.000,00
Total	R\$ 15.931.016,50	R\$ 15.931.016,50

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

6.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de Janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.



Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2016 – SMS. NTCSS**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

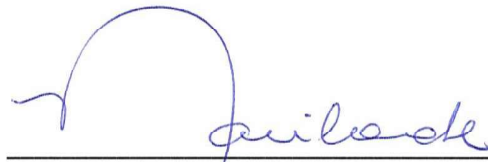
E, por estarem justas e contratadas, assinam as **PARTES** o presente instrumento em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de dezembro de 2022.



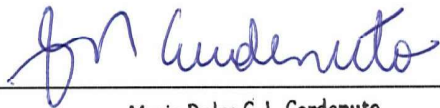
VICENTE RENATO PAOLILLO

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA
DE SÃO PAULO**





MARILANDE MARCOLIN
**SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO
HOSPITALAR**

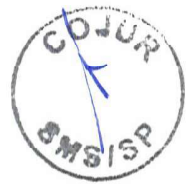
TESTEMUNHAS:



NOME: **Maria Dulce G. L. Cardenuto**
CPF: 
CPF: 


NOME: **Andréa Gonçalves**
RF: 8292957

CPF: 



conforme Parecer - SEI 076604693




1156